

61. PROJETO DE EXTENSÃO: “EDUCAÇÃO EM ABORDAGENS COOPERATIVAS DE CONFLITOS: práticas de mediação”

Nathane Fernandes da Silva¹,
Ana Carolina Porto Seguro Campos Coelho,
Elisângela da Silva Carvalho,
Thaís Fernanda Coelho Perpétuo

Introdução

O presente trabalho concerne no desenvolvimento de um resumo expandido, relativo ao Projeto de Extensão em Interface com a Pesquisa “Educação em abordagens cooperativas de conflitos: práticas de mediação”, realizado no Núcleo de Mediação da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares (UFJF/GV).

Resumo de atividades

As atividades do Núcleo de Mediação (NM) da UFJF – Campus GV vêm sendo desenvolvidas desde o dia 02 de maio de 2017. O NM está ligado a um projeto de extensão em interface com a pesquisa, intitulado “Educação em abordagens cooperativas de conflitos: práticas de mediação”, aprovado no final de 2016 junto à Pró-reitora de Extensão da UFJF, contando com duas discentes bolsistas e dois discentes voluntários.

O NM conta com três docentes orientadores do Departamento de Direito Nathane Fernandes da Silva, Alisson Silva Martins e Éder Marques de Azevedo; e se propõe a receber pessoas que tenham interesse em solucionar suas demandas pela via dialógica e compartilhada de abordagem dos conflitos. Trata-se de uma via complementar para atendimento das demandas, designadamente daquelas que envolvem relações continuadas, nas quais o vínculo entre as partes será mantido, como em relações de família, de vizinhança ou outras que ensejem convivência.

As atividades do Núcleo são direcionadas, principalmente, à comunidade hipossuficiente de Governador Valadares. É realizada uma triagem socioeconômica entre os interessados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UFJF/GV, bem como um breve questionário para fins quantitativos de pesquisa com os atendidos. O NM ainda realiza capacitações internas – para os membros do NPJ – e tem uma proposta de capacitação externa, para os órgãos interessados.

Busca-se auxiliar a comunidade a abordar seus conflitos de forma dialógica, informada e não impositiva, para a construção de soluções consensuais e conscientes. Tendo em vista que, os assistidos possuem condição socioeconômica hipossuficiente, o NM é uma ferramenta importante de acesso à justiça a essas pessoas, atuando como um ambiente de informação e empoderamento.

Sendo fruto de um Projeto de Extensão da Universidade Pública, o NM é pautado nos princípios da informalidade, sigilo, gratuidade, justiça social, autonomia da vontade e imparcialidade.

Marco teórico e metodologia

O marco teórico da pesquisa será a tese da negação do acesso à justiça dos autores Prof. Dr. Nivaldo dos Santos e o pesquisador Leonardo Pereira Martins, segundo a qual

¹ Professora adjunta do Departamento de Direito Governador Valadares.

“A dimensão negativa da temática proposta relaciona-se à identificação das matrizes dos chamados mecanismos impeditivos do acesso à justiça, nestes compreendidos os de índole genérica, operantes tanto em juízo quanto fora dele (insuficiência de informações para reconhecimento e guarda de direitos, desconhecimento sobre a estrutura burocrática do Estado, efetiva desigualdade das partes, fator tempo, fator psicológico, ilegitimidade das disposições legais perante a população), e os forenses (custos da litigância, obsolescência legal, postura conservadora do operador do Direito, deficiência material e humana do aparato forense), respectivamente associáveis às acepções ampla e restrita atrás referidas.”

Face à atuação do Núcleo de Mediação UFJF-GV, pode se perceber que o perfil socioeconômico dos atendidos reflete a negação ao acesso à justiça. A condição hipossuficiente de direitos sociais, principalmente educação e emprego, afasta, direta ou indiretamente essas pessoas do Poder Judiciário em face do formalismo da estrutura da Justiça, ou por falta de conhecimento do funcionamento de tal estrutura burocrática.

Além disso, o perfil geral dos conflitos trazidos ao Núcleo de Mediação se resumia, basicamente, à falta informação e conhecimento jurídico. Ou seja, os conflitos eram intensificados por conceitos equivocados da seara jurídica, como, por exemplo, o conceito e abrangência do instituto da guarda compartilhada, ou a complexidade das normas que regem o direito real.

A metodologia de mediação utilizada no Núcleo é a Mediação Social-informativa², que propõe um modelo de mediação de conflitos voltada à realidade da população com baixo conhecimento jurídico e que necessitam de atenção e a promoção do acesso à justiça e isso não se limita a processos e elaboração de acordos: envolve, também, a difusão de informação e orientação jurídica.

Assim, o Núcleo de Mediação exerce uma importante função de identificar e esclarecer os pontos obscuros do conflito e trabalhar para que os atendidos pudessem chegar a uma solução com total conhecimento sobre o próprio conflito e os direitos que o envolve. Sob esta ótica, este trabalho justifica-se partindo do pressuposto que a prática bem integrada da mediação social-informativa pode se tornar uma ferramenta valiosa para o equilíbrio social e amenização dos efeitos sociais causados pela negação ao acesso à justiça intensificada por condições hipossuficientes. Pretende-se analisar a estrutura da Assistência Social e estudar a possibilidade de ampliação da metodologia da mediação social informativa frente a esta estrutura.

Resultados

No período de 15 de maio a 20 de fevereiro de 2018, o NM recebeu 45 demandas, sendo que destas 10 não puderam ser acompanhadas pelo método da mediação, tendo retornado ao Escritório Escola. Há 13 casos em andamento e 22 arquivados. Foram agendados 112 atendimentos às partes no período mencionado, sendo que, destes, houveram 18 ausências e 94 sessões realizadas.

Até o momento, já existem 19 mediações concluídas – em fase de elaboração do acordo, e 8 casos distribuídos nas instâncias judiciais e 3 acordos já homologado. Até então, as demandas recebidas referem-se a questões de família das mais variadas ordens: divórcio, guarda, partilha de bens, visitas, convivência familiar, reparação dos laços rompidos ou desgastados pelos conflitos.

² Metodologia proposta pela Prof. Dr. Nathane Fernandes da Silva, professora assistente do Departamento de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus Governador Valadares.

Conclusão

O acesso à justiça vai além do simples ato de entrar com o um processo e levar o litígio frente ao juiz. Acesso à justiça diz, sobretudo, a respeito do reconhecimento das pessoas envolvidas como sujeitos de direitos e como protagonistas na resolução do próprio conflito. Nesse sentido, a mediação se mostra um instituto valoroso, tendo em vista que permite aos envolvidos expor detalhes que influenciam o conflito de qualquer maneira. No caso exposto anteriormente, os envolvidos careciam de atenção especial que o Judiciário, muitas vezes, não pode proporcionar. Durante as sessões de mediação, é oportunizado às partes demonstrarem a realidade palpável que podem arcar num acordo.

A utilização adequada do método, ampliando a mediação a locais desfavorecidos socialmente poderá, em potencial, contribuir para o equilíbrio social. É importante ressaltar que, não se pretende aqui, defender o fim do Poder Judiciário. Mas sim, utilizar a mediação como uma ferramenta para garantir acesso à justiça a camadas mais frágeis da sociedade.

Durante o ano de funcionamento do núcleo já foi possível perceber a carência de informação das pessoas atendidas. Foi possível perceber que, mesmo com um vasto sistema de Assistência Social, falta a este estrato da sociedade informação quanto à sua utilização. Sendo assim, surgiu a possibilidade de estudar um pouco mais sobre a possibilidade de integração da mediação social-informativa à rede de Assistência Social, ampliando o acesso à Justiça da população de áreas mais frágeis em Governador Valadares.

Referências bibliográficas

CAPPELLETTI, Mauro e GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.

Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social/Organizadores: José Ferreira da Crus...[et al]. - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1a ed. – Brasília: MDS, 2013, 248p.

GRYNSZPAN, Mario. Acesso e recurso à justiça no Brasil: algumas questões. In: PANDOLFI, Dulce et.al (org.). Cidadania, Justiça e Violência. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas; 1999. p. 99-113.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. Acesso à Justiça: um olhar retrospectivo. Revista Estudos Históricos, [S.l.], v. 9, n. 18, p. 389-402, dez. 1996.

MARTINS, Leonardo Pereira. Da negação do acesso à justiça – identificando as matrizes dos mecanismos pelos quais se opera o fenômeno. RT Fascículos Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 93, v. 827, set. 2004.

MARTINS, Leonardo Pereira. Da negação do acesso à justiça – identificando as matrizes dos mecanismos pelos quais se opera o fenômeno. RT Fascículos Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 93, v. 827, set. 2004.

Política Nacional de Assistência Social - PNAS/ 2004.

SADEK, Maria Tereza Aina. Acesso à Justiça: um direito e seus obstáculos. Revista USP, n. 101, p. 55-66. São Paulo, 2014.

SADEK, Maria Tereza Aina. O sistema de justiça. In: SADEK, Maria Tereza (org.). O sistema de justiça. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa, “Introdução à Sociologia da Administração da Justiça”, Revista Crítica de Ciências Sociais, nº 21, novembro de 1986.

SILVA, Nathane Fernandes da. Da mediação voltada à cidadania às essencialidades da atuação do mediador: a independência, a equidistância e o não-poder. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

SILVA, Nathane Fernandes. O Diálogo dos Excluídos: a mediação social informativa como instrumento de ampliação do acesso à justiça pela via dos direitos no Brasil. 2017.

Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

VERONESE, Alexandre. Projetos Judiciários de Acesso à Justiça: Entre a Assistência Social e Serviços Legais. Revista Direito GV. V. 3 N. 1, Jan-Jun 2007, p. 13-34.